



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições enquanto órgão gestor, conforme previsto no Decreto Municipal nº 9.415/2017, artigo 23 e, na Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 35, inciso V e alterações da Lei Federal nº 13.024, de 14 de dezembro de 2015, pronuncia-se a respeito do plano de trabalho apresentado pela IBS – Instituto Brasil Solidário para celebração de Acordo de Cooperação com o Município.

IBS – Instituto Brasil Solidário – Execução do projeto: Programa de Formação Continuada do IBS.

a) Do mérito da proposta: A proposta referente ao Programa de Formação continuada do IBS tem por objetivo promover a formação continuada da rede de educação, por meio de cursos à distância em plataforma própria do IBS, disseminando o conhecimento sobre temas e práticas que possibilitem a implementação de propostas pedagógicas inovadoras em sala de aula, e resultem em uma educação significativa, igualitária e de forma integral. Esta Secretaria reconhece a relevância e importância da proposta, uma vez que a OSC promoverá a capacitação dos profissionais da educação.

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes: A OSC promoverá formação continuada da rede de educação, contribuindo para o atendimento dos alunos da rede municipal.

c) Da viabilidade da execução: A proposta refere-se à formação continuada da rede municipal de educação, de modo que caberá à Secretaria Municipal de Educação mobilizar as escolas e os educadores da rede pública para inscrição nas trilhas formativas EAD.

d) Do cronograma de desembolso: Não haverá custos para o Município.

e) Dos meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria e avaliação da execução física e financeira: A proposta apresenta as metas a serem alcançadas. Para fiscalização e avaliação da execução da proposta apresentada haverá a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o Gestor de Parceria.

f) Revogado.

g) Da designação do Gestor de Parceria: Esta Secretaria designa a servidora Adriane Zorzi, como Gestor de Parceria, conforme Portaria nº 102.114, de 15 de janeiro de 2025.

h) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria: Definida pela Portaria nº 102.055, de 08 de janeiro de 2025.

i) Revogado.

Bento Gonçalves, 04 de fevereiro de 2025.

Andreza Ana Peruzzo
Secretária Municipal de Educação